



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0\*\*44) 3455-1107

## PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA - PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.641.916/0001-37, estabelecido na Rua Dona Marieta Mocellin, nº 588, Bairro Centro, na cidade de SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, CEP 87915-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sérgio José Ferreira, e **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.347.576/0001-83, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Sala 02, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-290, neste ato, representada pelo Sr. Nelson da Silva Virmond, tornam pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO** para o recrutamento de estagiários regularmente matriculados em cursos de Magistério – nível médio e de nível superior, na área de Pedagogia e outras licenciaturas, Direito e Enfermagem, tudo nos termos deste Edital e disposições da Lei nº 11.788/2008.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente procedimento seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado de Estágio será supervisionado e fiscalizado por Comissão Especial, nomeada pela portaria nº 035/2020.
- 1.3. O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio das notas obtidas pelo (s) candidato(a)s e constantes de seu **Histórico Acadêmico**, conforme disposto no item 5 deste edital, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, o qual se regerá pelas disposições contidas neste Edital.
- 1.4. Para participação no Processo Seletivo, o (a) candidato(a) deverá já ter concluído, e constar em seu Histórico Acadêmico, no mínimo 2 (dois) semestres cursados e avaliados, tal como o mínimo de 01 (um) ano letivo cursado e avaliado, para os casos de cursos anuais.
- 1.5. O procedimento seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas e formação de cadastro de reserva:
- 1.6. serve:

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGA (S)
Pedagogia e outras Licenciatura	04
Direito	01
Enfermagem	01
Magistério – nível médio	04

- 1.7. O certame terá validade de até um ano, a contar da publicação da lista de classificação final, não podendo ser prorrogado.

### 2. DO ESTÁGIO

- 2.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de até 06 (horas) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0\*\*44) 3455-1107

- 2.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte, no valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), descontados os dias que por ventura não comparecer ao estágio.
- 2.3. O valor da bolsa-auxílio mensal será de R\$ R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).
- 2.4. O estágio será realizado na Escola Municipal Felinda Volpon – EIEF, na Escola Rural Municipal XIX de Novembro – EIEI, no Centro de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, no Centro de Educação Infantil Mãe de Deus, no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal e na Unidade Básica de Saúde de Santa Mônica.
- 2.5. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio e nos termos previstos na apólice de seguro contratada.
- 2.6. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.
- 3.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br).
- 3.3. As inscrições serão realizadas entre às **08h30min do dia 13 de fevereiro de 2020 até às 17h00min do dia 17 de fevereiro de 2020**.
- 3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.
- 3.5. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 1.5 do presente Edital.
- 3.6. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o CEBRADE, na forma da lei, indeferir do procedimento seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.
- 3.7. O Cebrade não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8. Após o período de inscrição, será publicado o Edital contendo a lista das inscrições efetivadas ao Teste Seletivo, cuja publicação está prevista para o dia **20 de fevereiro de 2020**, sendo o Edital disponibilizado na página do candidato no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br).

### 4. DA ENTREGA DO HISTÓRICO ACADÊMICO

- 4.1. Os Históricos Acadêmicos, de caráter unicamente classificatório, serão recebidos pelo setor administrativo, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Travessa Eduardo Pereira de Oliveira, nº 135, Bairro Centro, CEP 87915-000, em Santa Mônica - PR, no dia 20 de Fevereiro de 2020. Após esse período de entrega, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 4.2. Não serão aceitos protocolos de solicitação de Histórico, Boletins ou Declarações de notas, cabendo ao candidato providenciar o Histórico Acadêmico original com antecedência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0\*\*44) 3455-1107

4.3 Serão considerados somente os Históricos emitidos em até 60 (sessenta) dias de antecedência à data de entrega prevista no subitem 4.1.

4.4. A comprovação se dará mediante Histórico Acadêmico, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura, obrigatoriamente assinado e carimbado pelo responsável na Instituição de Ensino ou assinado digitalmente constando o código verificador.

### 5. DA AVALIAÇÃO DOS HISTÓRICOS ACADÊMICOS:

5.1. Não serão avaliados Históricos Acadêmicos nos seguintes casos:

5.1.1. Fora do prazo, previsto no subitem 4.1;

5.1.2. Cujas impressões estejam ilegíveis;

5.1.3. Cujas impressões não estejam assinadas e carimbadas pelo responsável da Instituição de Ensino ou assinadas digitalmente constando o código verificador;

5.2. Os Históricos Acadêmicos apresentados serão avaliados por Comissão especial, designada por esta Prefeitura, que averiguará sua validade, bem como emitirá, para fins de classificação no Processo Seletivo, o valor da média obtida pelo candidato, nos seguintes termos:

5.2.1. Soma-se o valor das notas finais de cada matéria (todas cursadas pelo aluno e constantes no Histórico Acadêmico) e divide o total pela quantidade de matérias, conforme exemplo abaixo:

$$\frac{\text{Matéria 1} + \text{Matéria 2} + \text{Matéria 3}}{3} = (\text{Média Geral})$$

5.3. Incluem-se nas matérias a serem julgadas pela Comissão especial todas as matérias constantes no Histórico Acadêmico, incluindo as disciplinas virtuais, monitorias, projetos, estágios e afins, bem como as que se encontrarem abaixo da média ou zeradas, bem como aquelas que porventura tenham sido aproveitadas de outros cursos, ou outros anos, desde que constem no Histórico Acadêmico do respectivo curso.

5.4. Aos candidato(a)s cujas notas são avaliadas por meio de conceito será feita, pela Comissão especial, a conversão do conceito em valor numeral.

5.5 Será atribuída a entrevista pessoal nota de 1 à 10, esta será somada a média geral do histórico.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1. A Comissão especial terá até o dia 21 de fevereiro de 2020, para avaliação dos históricos acadêmicos.

6.2. No dia 22 de fevereiro de 2020, será publicado o edital de classificação final do processo seletivo, tendo o candidato, o prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação para, caso queira, interpor recurso em face de sua classificação.

6.3. Será desclassificado do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que obtiver média geral inferior a 50 (cinquenta) pontos.

6.4. O Edital de Classificação Final será publicado na data provável do dia 26 de fevereiro de 2020.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0\*\*44) 3455-1107

### 7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

7.1. Havendo igualdade de pontuação, será considerada, para efeito de desempate, a maior idade, considerando dia, mês e ano, persistindo o empate será realizado sorteio público.

### 8. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO:

8.1. Divulgado a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pelo Cebrade e o resultado final publicado em Edital, no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br).

8.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito automático à convocação, sendo que esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação de documentos exigidos.

8.3. Dentro da necessidade da Prefeitura, os candidatos aprovados e classificados serão convocados por meio de edital, publicado no endereço [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) e no e-mail informado no ato da inscrição.

8.4. O Cebrade não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição, assim como ter seu endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

8.5. Terá o(a) candidato(a) convocado(a), o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal de Santa Mônica, munido dos documentos constantes no item 10 deste edital.

8.6. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 8.5, implicará a desclassificação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, reservando-se ao Cebrade, o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.

### 9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recursos contra a CLASSIFICAÇÃO, disporá de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br), devendo enviá-lo no endereço eletrônico [cebrade\\_atendimento@hotmail.com](mailto:cebrade_atendimento@hotmail.com), devidamente fundamentado conforme disposto no ANEXO II.

9.2. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br> e também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Mônica, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.3. Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados.

9.4. O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos e contra ele não caberá interposição de recurso.

9.5. O Cebrade não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura deste Consórcio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0\*\*44) 3455-1107

### 10. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

10.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

- a) Idade mínima de 16 anos completos, mediante apresentação de documento de identificação;
- b) Inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Carteira de identidade (RG);
- d) Matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;
- e) Comprovante de residência, por meio de comprovante ou declaração, emitido em até 30 (trinta) dias;
- f) Celebração de termo de compromisso entre o estudante, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA, CEBRADE e a instituição de ensino;
- g) Comprovante de conta bancária em nome do candidato, podendo ser, cópia de extrato bancário, cheque ou cartão (não pode ser conta salário);

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Santa Mônica.

11.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este procedimento seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Mônica e do CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA.

11.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação. A Prefeitura Municipal de Santa Mônica se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

11.5. O presente procedimento seletivo terá **validade de 1 (um) ano**, a contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, à critério da Administração.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº035/2020, com orientação do Setor Jurídico.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0\*\*44) 3455-1107

### **12. DO CRONOGRAMA**

12.1. Segue o cronograma com datas prováveis para divulgação das fases do processo seletivo, lembrando que qualquer alteração será devidamente encaminhada através dos endereços eletrônicos informados:

<b>Fases do Processo Seletivo</b>	<b>Data</b>
Início das inscrições às 08:30 horas	13/02/2020
Fim das inscrições às 17 horas	17/02/2020
Divulgação da Relação dos inscritos	18/02/2020
Entrevista e Entrega do Histórico	20/02/2020
Publicação da Classificação Final	21/02/2020
Recurso contra a Classificação Final	24 e 25/02/2020
Resultado Final Classificatório - homologação	26/02/2020

Santa Mônica - PR, 13 de Fevereiro de 2020.

### **COMISSÃO ESPECIAL**

**Silvia Mara Martins Demeu**

**Tania Lima das Graças Marcola**

**Maria da Conceição Freitas da Silva.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0\*\*44) 3455-1107

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 001/2020

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		
CPF Nº:		RG Nº:
TELEFONES:		
ÁREA DO ESTÁGIO:		

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999:

Possuo a seguinte deficiência:

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Em caso de múltipla, especifique: \_\_\_\_\_

Santa Mônica, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0\*\*44) 3455-1107

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 001/2020

#### REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		
CPF Nº:		RG Nº:
TELEFONES:		
ÁREA DO ESTÁGIO:		

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Santa Mônica, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato (a)

#### INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;